



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 1125/GABPMT/2023

Tatuí, 31 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 04 / 09 / 23

Presidente da Câmara

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n° 049/23 - Executivo.

PREZADO SENHOR;

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n° 049/23, que dispõe sobre reabertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme específica.

Solicito ainda de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento a referida Mensagem, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 04/09/2023 Hora: 17:16

Mensagem N° 1 ao Projeto de Lei N° 49/2023

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Júnior

Assunto: Ofício n°1125/GABPMT/2023. Mensagem Aditiva ao projeto de Lei: n°49/2023 Executivo

Numero de Protocolo
05255/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM ADITIVA

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 049/23, para alterar o artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As suplementações previstas no Artigo 1º desta Lei serão financiadas da seguinte forma:

I - com o excedente de arrecadação proveniente do Convênio nº 102.385/2022;

II - com a contrapartida derivada da anulação de dotações da própria unidade orçamentária, obtidas no exercício, bem como da arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS e do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS."

Diante do exposto, solicito o indispensável apoio dessa Colenda Câmara Municipal para aprovação desta importante Mensagem Aditiva em regime de urgência urgentíssima.

Tatuí, 31 de agosto de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL